



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83

PROJETO DE LEI N. 08/2017

**“Autoriza o Município de Divinésia a celebrar Convênio de
Cooperação com o Comissariado de Menores da Comarca
de Ubá”.**

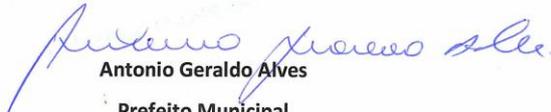
O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Comissariado de Menores da Comarca de Ubá para o fornecimento de combustível para abastecimento de veículos utilizados pela entidade beneficiada.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta lei correção por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 11 de abril de 2017.


Antonio Geraldo Alves
Prefeito Municipal

*Recebido em
11/04/2017*




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

08117

JUSTIFICATIVA:

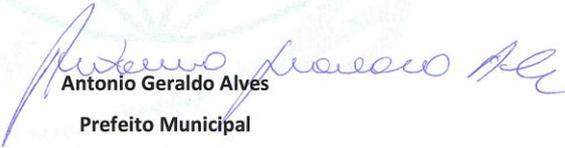
Senhor Presidente,
SenhoraS e Senhores Vereadores,

Encaminho à Egrégia Casa do Povo, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** -Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Divinésia a celebrar Convênio de Cooperação com o Comissariado de Menores da Comarca de Ubá,"**.

O projeto em questão busca autorizar o Executivo a assinar convênio de cooperação com o Comissariado de Menores da Comarca de Ubá, buscando uma melhor prestação do serviço público em nossa cidade no apoio à Criança e ao Adolescente.

Pelo exposto, solicito aos Edis apreciação e deliberação do Projeto de Lei em epígrafe.

Atenciosamente,


Antonio Geraldo Alves

Prefeito Municipal